LEI N° 3.637, DE 04 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REMISSÃO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DO PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES 2017/2018.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir, por remissão total, as dívidas dos produtores do município, originárias do Programa Troca-troca de sementes safra 2017/2018.

Art. 2º A remissão prevista nesta Lei implica em renúncia a qualquer pretensão futura do Município, extinguindo-se definitivamente o crédito, exceto se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 3º A relação dos produtores que serão beneficiados pela remissão será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e enviada para homologação do Prefeito Municipal.

Art. 4º A remissão prevista nesta Lei Complementar não autoriza, em qualquer hipótese, restituição ou compensação de importâncias devidas já pagas.

Art. 5º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios, caso não haja a remissão da dívida junto ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração